



**Projeto de LEI Nº 055/2011**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**

“ Fixa Novos Vencimentos para Servidores Públicos Municipais”

<b>Andamento:</b>		Observações
<b>Data da Apresentação:</b> 22/12/2011	22/12/2011	
<b>Reapresentado</b> em 28/fevereiro/2012	28/02/2012	
<b>Encaminhando à Comissão:</b> Finanças Orçamentos e Contas	28/02/2012	
<b>Aprovado Global:</b> Parecer, 1ª, 2ª e Última Discussão por <b>06</b> Votos em	28/02/2012	
<b>Aprovado em 1ª Discussão:</b> Por <b>06</b> Votos em	28/02/2012	
<b>Aprovado em 2ª Discussão:</b> Por <b>06</b> Votos em	28/02/2012	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ. 13.230.982/0001-50**  
**Praça 09 de Maio – Nova Morada**  
**Capim Grosso - Bahia**

**PROJETO DE LEI Nº 055/2011.**

“FIXA NOVOS VENCIMENTOS PARA  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 102, §1, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a remuneração dos cargos dos servidores públicos efetivos, constantes da tabela abaixo, passando a vigor com os seguintes valores:

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 673,20
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 684,75
BISOURISTA	R\$ 684,75
MECÂNICO	R\$ 913,00
ALMOXARIFE	R\$ 684,75
AGENTE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	R\$ 684,75
ASSESSORA GERAL	R\$ 1.369,49
AGENTE FISCAL SANITÁRIO	R\$ 913,00
MOTORISTA	R\$ 913,00
FISCAL DE OBRAS	R\$ 913,00
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 913,00
ARTÍFICE	R\$ 913,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 913,00
OPERADOR DE SISTEMA	R\$ 913,00
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 4.564,98
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 2.282,50
ODONTÓLOGO	R\$ 2.282,49
NUTRICIONISTA	R\$ 2.090,00
MÉDICO	R\$ 4.564,98
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.195,50
AUXILIAR B E SOCIAL	R\$ 684,75
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 684,75

2011, 2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ. 13.230.982/0001-50**  
**Praça 09 de Maio – Nova Morada**  
**Capim Grosso - Bahia**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso – Bahia, 14 de dezembro de 2011.

**LYDIA FONTOURA PINHEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ. 13.230.982/0001-50**  
**Praça 09 de Maio – Nova Morada**  
**Capim Grosso - Bahia**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em anexo se justifica por constituir matéria extremamente importante para os Servidores Públicos do Município de Capim Grosso – Bahia, que, há muito tempo, estão a experimentar perda da capacidade econômica. Explica-se.

O Projeto de Lei em anexo, que dispõe fixação de novos valores de vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Capim Grosso, Estado da Bahia tem por objetivo atualizar os vencimentos de modo a minorar as perdas acumuladas nos últimos anos.

Assim, sendo inegável não só o interesse social e econômico, como também a urgência da medida, requer que o Projeto de Lei seja submetido a apreciação em regime de urgência, convocando-se, inclusive, Sessão Extraordinária, consoante determina o art. 154, §1º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Capim Grosso – Bahia.

Esperando seja o mesmo aprovado pelos edis.

Renovo os votos de estima e consideração,

Dr.ª LYDIA FONTOURA PINHEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Capim Grosso  
**Comissão Permanente**  
FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS

## PARECER

<b>PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 055/2011</b>	
<b>EMENTA:</b> "Fixa Novos Vencimentos para Servidores Públicos Municipais."	
<b>AUTOR</b>	<b>DATA</b>
Poder Executivo Municipal	14 de dezembro de 2011

**A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS**, de conformidade com os termos do Art. 80 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente a Vereadora **HILDETE SILVA RIOS DE CARVALHO**, 1º Secretário o Vereador **VIVALDO MOREIRA DA SILVA** Membro o Vereador **MANUEL FERNANDES DA CRUZ**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua Aprovação

Sala das Comissões, em 28 / fevereiro de 2012.

  
HILDETE SILVA RIOS DE CARVALHO  
PRESIDENTE

  
VIVALDO MOREIRA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
MANUEL FERNANDES DA CRUZ  
MEMBRO





Câmara Municipal de Capim Grosso  
**Comissão Permanente**  
FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS

## PARECER


<b>PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 055/2011</b>	
<b>EMENTA:</b> " Fixa Novos Vencimentos para Servidores Públicos Municipais."	
<b>AUTOR</b>	<b>DATA</b>
Poder Executivo Municipal	14 de dezembro de 2011

**A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS**, de conformidade com os termos do Art. 80 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente a Vereadora **HILDETE SILVA RIOS DE CARVALHO**, 1º Secretário o Vereador **VIVALDO MOREIRA DA SILVA** Membro o Vereador **MANUEL FERNANDES DA CRUZ**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua Aprovação

Sala das Comissões, em 28 / fevereiro de 2012.

  
HILDETE SILVA RIOS DE CARVALHO  
PRESIDENTE

  
VIVALDO MOREIRA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
MANUEL FERNANDES DA CRUZ  
MEMBRO